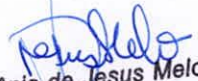


428

Unidade Regional de Saúde Mental

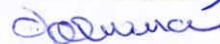
Projeto do Centro de Convivência e Cultura de Congonhas

Congonhas
Agosto, 2021


Divânia de Jesus Melo
Diretora de Assistência à Saúde - Mat. 205
Secretaria M. de Saúde
Congonhas/MG

18-08-21

(Casa dos Conselhos)



18-08-21



PROJETO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA DE CONGONHAS

Congonhas, 06 de Agosto de 2021.

A Reforma Psiquiátrica Brasileira é um processo histórico de defesa aos direitos humanos e busca da cidadania de pessoas em sofrimento psíquico. Ela vem buscando desconstruir o excludente modelo manicomial de atenção, para construir um modelo de atenção de base territorial, que visa romper com o isolamento das pessoas com transtornos mentais, e devolver a elas o direito ao convívio social e a possibilidade de desenvolver suas subjetividades e cidadania.

Essa mudança de paradigma requer a implantação de dispositivos inovadores e inventivos capazes de abarcar a complexidade do cuidado às pessoas com transtornos mentais.

De acordo com a Lei n.º 10.216, de 6 de abril de 2001, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, as pessoas com transtornos mentais devem ser tratadas em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis, assim como deverão ser tratadas, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental.

Os Centros de Convivência e Cultura (CECO) são importantes dispositivos que vêm se destacando na produção de cuidado, na criação de espaços de convivência, inclusão social, no estímulo ao exercício de cidadania pelas pessoas com sofrimento mental.

Congonhas é cidade polo de microrregião, sendo um município de referência para o cuidado em saúde mental para os munícipes e pacientes de outras cidades. Atualmente, a Unidade Regional de Saúde Mental (URSM) é formada por serviços abertos, que foram criados para substituir os hospitais psiquiátricos, tendo como proposta oferecer atendimento especializado e humanizado em saúde mental, favorecendo a estabilização do paciente e a sua ressocialização. A URSM presta atendimento em saúde mental, de forma articulada com os outros dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial. Porém, é necessário adotar estratégias para qualificar ainda mais o atendimento prestado no município. Desta forma, é fundamental incrementar, na cidade, a rede de serviços substitutivos ao modelo hospitalocêntrico, criando-se espaços de convivência, facilitando a formação de laços afetivos e solidários na construção de redes de cuidados para as pessoas com transtornos mentais.

Por todo o exposto, apresentamos o Projeto do CECO de Congonhas.

1. CONCEITUAÇÃO

O Centro de Convivência (CECO) de Congonhas é um dispositivo público que irá compor a Unidade Regional de Saúde Mental e, por conseguinte, a Rede de Atenção Psicossocial do município, sendo voltado à criação de um espaço de sociabilidade, de produção cultural e de intervenção na cidade.

Neste local, pessoas da comunidade têm a liberdade de se reunir livremente, para se socializar e, por meio deste contato, construir espaços de diálogo, de respeito à diversidade, trabalho,

lazer, cultura, saúde, entretenimento, inclusão social, discussões, participação popular e posicionamentos sobre problemas de sua comunidade.

O CECO estará associado ao Projeto da Reforma Psiquiátrica, por se apresentar como alternativa de socialização de pessoas com transtornos mentais, construindo um novo paradigma em saúde e cultura através de práticas coletivas e projetos que fomentam a reinserção social, o processo de ressignificação da vida e o exercício da cidadania. Em conformidade com a Portaria MS 3088 de 23 de dezembro de 2011, ele se constituirá em um ponto estratégico para a “inclusão social das pessoas com transtornos mentais e pessoas que fazem uso de crack, álcool e outras drogas, por meio da construção de espaços de convívio e sustentação das diferenças na comunidade e em variados espaços da cidade”.

2. POPULAÇÃO / ACESSO

O CECO de Congonhas é um espaço destinado a pessoas de diferentes faixas etárias e realidades, com atenção especial às pessoas com transtornos mentais e pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool e outras drogas, mas também aberto à população em geral.

O CECO de Congonhas é um dispositivo que possibilitará o acesso universal, com prioridade aos pacientes acompanhados pela Unidade Regional de Saúde Mental, aos quais serão destinados 60% das vagas nas atividades grupais/oficinas. As demais vagas (40%) estarão reservadas ao acesso espontâneo por qualquer pessoa que manifeste o desejo por alguma prática, e/ou por encaminhamento dos outros pontos da rede de atenção psicossocial ou intersetorial.

No caso de pessoas com necessidades específicas de atenção, com menos autonomia, propõe-se a articulação da rede sócio-familiar e da Rede de Atenção Psicossocial para garantir acompanhante para o usuário no serviço.

O CECO não poderá dispensar medicação ou prestar atendimento individual ou em grupo (psiquiátrico ou psicoterápico), conforme a Portaria nº 396 de 07/07/2005 / SAS - Secretaria de Atenção à Saúde (D.O.U. 08/07/2005). O público prioritário do CECO de Congonhas são usuários encaminhados pela URSM que, no momento do encaminhamento, encontram-se com quadro psíquico estável. Desta maneira, o CECO é um dispositivo que visa ampliar a atenção em saúde a estas pessoas, e, portanto NÃO tem a função de substituir os atendimentos em saúde mental prestados pelos dispositivos da URSM ou Unidades Básicas de Saúde (UBS), assim como a frequência nas oficinas/atividades em grupo no CECO NÃO têm o objetivo de substituir a permanência-dia nos CAPS ou as oficinas terapêuticas dos CAPS.

3. OBJETIVOS GERAIS

Criar espaço de convivência, produção e intervenção na cidade, onde as atividades são ofertadas sob o eixo do diálogo, da participação popular e da intersetorialidade, propiciando aos participantes (em especial às pessoas com transtornos mentais) a inclusão social e a construção de laços sociais e afetivos, através de atividades coletivas/práticas que promovam cultura, educação, saúde e lazer, garantindo o respeito às singularidades de cada um, o acolhimento e o desenvolvimento das potencialidades.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 4.1. Desenvolver ações que ampliem a autonomia, o acesso, o exercício de direitos e a melhoria das condições concretas de vida do usuário do CECO.
- 4.2. Proporcionar novas formas de linguagem, provocando o despertar de novas vocações e potencialidades, estimulando a capacidade criativa dos usuários, através de novas experiências e formas de produção de sentido para sua vida.
- 4.3. Conhecer e valorizar o potencial artístico-cultural da cidade, através de encontros e iniciativas que visem à apreciação e visitas aos dispositivos de cultura da cidade.
- 4.4. Dialogar com os diferentes espaços, instituições e movimentos sociais para sensibilizar e aglutinar aliados para a transformação de preconceitos e estigmas com a garantia de mudanças de paradigma sobre o processo saúde doença.
- 4.5. Estimular o protagonismo dos usuários, por meio da regulamentação de espaço de organização, com autonomia e condições de funcionamento, para fortalecer o controle social na Política Local, Estadual e Nacional de Saúde Mental e no SUS.
- 4.6. Promover espaços de educação permanente em saúde, de avaliação e planejamento com base na gestão participativa e nas reflexões sobre as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, Política Nacional de Saúde Mental, Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Educação Popular e Saúde e outras.
- 4.7. Favorecer a fruição do espaço do CECO pela população do município, promovendo-se parcerias para que o CECO possa, além de oferecer atividades cotidianas para seu público-alvo, oferecer seu espaço para sediar eventos externos, atividades culturais, manifestações artísticas, palestras, capacitações, dentre outros.

5. PRÁTICAS MÍNIMAS E DE PERTINÊNCIA

5.1. Receptividade e Acolhimento – esta prática consistirá em receber cotidianamente a população que chega ao CECO de Congonhas e promover encontros.

5.2. Práticas Coletivas – consistem em pequenos ou grandes projetos de ação coletiva de cunho artístico, cultural, esportivos – práticas corporais, educacionais, recreativas e políticas. São atividades em grupo/ oficinas (abertas ou fechadas), que se realizam com dia e local marcado. O local pode ser dentro ou fora do CECO. As atividades a serem desenvolvidas devem atender fundamentalmente à demanda da população, devendo a equipe de trabalhadores e materiais se adequarem a tais necessidades. O planejamento específico e a avaliação das práticas devem ser constantes e realizadas pela equipe de trabalhadores e usuários. Em caso de pessoa com necessidade específica, autonomia reduzida, a RAPS e rede sócio familiar serão acionadas para garantir acompanhante e assim favorecer a participação efetiva da mesma.

O planejamento inicial é que as atividades sejam ofertadas por profissionais que já atuam na Unidade Regional de Saúde Mental e voluntários.

No momento, já estão sendo ofertadas, semanalmente:

- Oficina de Culinária;

- Memorizar Divertido (Oficina de Memória para crianças e adolescentes)

Há a previsão de aumento progressivo na oferta, por estes profissionais (à medida das possibilidades), de atividades como:

- Oficina Horta;
- Oficina de Estimulação Cognitiva (Oficina de Memória) para adultos;
- Grupo GAM (Gestão Autônoma da Medicação);
- Oficina de Teatro para Adultos;
- Oficina de Teatro para Adolescentes;
- Grupo Informativo;
- Grupo de Mulheres;
- Grupo de Crônicas
- Grupo de Psicoeducação em Saúde Mental;
- Oficina de Artesanato;
- Bingo;
- Oficina de Capoeira Angola;
- Oficinas Itinerantes (temáticas);
- Assembleia de usuários e familiares.

Posteriormente, visa-se contratação de profissionais específicos para atuar no setor, bem como o estabelecimento de contratos/parcerias formais, seja com setores da administração municipal ou de outras esferas públicas, seja com outras entidades particulares ou sociais, ou ainda, projeto de voluntariado, para que possam ser ofertadas, com frequência regular, maior número de oficinas/atividades em grupo, de acordo com o repertório de possibilidades dos entes parceiros e interesses da clientela atendida. Essas atividades poderão ser:

- Atividades artísticas, culturais, artesanais;
- Atividades esportivas-recreativas, práticas corporais e de lazer;
- Atividades expressivas e comunicativas (incluindo comunicação digital);
- Atividades cognitivas e intelectuais;
- Atividades de educação, meio ambiente e sociedade;
- Cursos de capacitação profissional;
- Outras atividades que atendam o projeto institucional.

Cabe frisar que é objetivo que o repertório de interesses dos usuários, os recursos (materiais e humanos) e os contextos possam, ao longo do tempo, diversificar o tipo de atividades a serem oferecidas no serviço.

5.3. Práticas Eventuais e Externas – não são atividades diárias, porém deverão compor o rol de atividades rotineiras para os usuários do serviço. Essas atividades podem ser: eventos comemorativos (ex.: Dia da Luta Antimanicomial, Setembro Amarelo, eventos do calendário nacional,), encontros, passeatas, festas temáticas e de aniversário, passeios, teatro, exposições/eventos artístico-culturais para dar visibilidade ao potencial e produção dos usuários, bazar, apresentações públicas dos grupos artísticos, apoio para as atividades e ações de outros grupos sociais da cidade, dentre outros.

Esta modalidade de atividades terá como objetivo o fortalecimento dos usuários, através da criação de iniciativas, preferencialmente intersetoriais e articuladas com os recursos do território, para promover: a aproximação com a cidade, criar novos campos de negociação, diálogo, trocas sociais, a participação dos usuários em igualdade de oportunidades, a ampliação de suas redes sociais e de sua autonomia, o exercício de direitos de cidadania, visando a produção de novas possibilidades para projetos de vida.

5.4. Lanche/Alimentação e Atividades com Alimento – A alimentação favorece o agrupamento de pessoas e aproximações íntimas. A partir desse conceito, o horário de lanche no CECO é valorizado por seu valor de união e socialização dos participantes.

A previsão é que, para os usuários que permaneçam a cada turno de quatro horas em atividades no CECO possam receber um lanche (café da manhã ou café da tarde). Apenas assistidos em uma mesma atividade exija participação em horário integral, abarcando dois períodos (oito horas), deverão receber um almoço.

Além disso, as atividades que envolvam produção de alimentos, desde que haja potencial de produção, podem que cumprir papel de auxiliador da alimentação no CECO.

5.5. Atividades de Educação Permanente em Saúde e Formação para o Controle Social – Serão promovidos espaços de educação permanente em saúde, periodicamente, junto aos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS, com vistas a melhorar o conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde, sobre a Política Pública de Saúde Mental, e os princípios da Reforma Psiquiátrica, sua complexidade e pluralidade. Além disso, haverá espaços para palestras para usuários dos serviços, seus familiares, população geral com temáticas que se façam pertinentes (como processo saúde doença, saúde mental, cidadania, assim como as demais políticas públicas de saúde e intersetoriais, dentre outras). Estas atividades terão como objetivos:

- o fortalecimento do o controle social;
- a difusão dos princípios do modelo de atenção em saúde mental;
- a organização dos serviços em rede, com estabelecimento de ações intersetoriais para garantir a qualificação e a integralidade do cuidado, bem como a diversificação das estratégias de cuidado;
- favorecer a atenção humanizada e centrada nas necessidades das pessoas;
- produzir e ofertar informações sobre direitos das pessoas, medidas de prevenção e cuidado e os serviços disponíveis na rede;
- regular e organizar as demandas e os fluxos assistenciais da Rede de Atenção Psicossocial;

- ampliar o acesso das pessoas com transtornos mentais e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas e suas famílias aos pontos de atenção.

5.6. Planejamento e Avaliação – Promoção de espaços que garantam a gestão participativa e democrática através de reunião de equipe semanal, assembleia mensal e outros. É importante que seja garantida a representatividade dos usuários nas discussões relativas a projetos (implantação/revisão), rotinas, dentre outras questões que se fizerem necessárias.

Tempo livre – Apesar de o projeto objetivar que a programação semanal do CECO tenha várias atividades coletivas com horários pré-definidos, os participantes devidamente inscritos terão a liberdade para participar ou utilizar as dependências do CECO sem compromisso com estas atividades. Acredita-se que este será um espaço importante voltado para o ócio criativo, para leitura, para curtir a preguiça, para bate-papo, convivência, dentre outros.

6. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

O CECO De Congonhas funcionará das oito às dezessete horas, de segunda a sexta-feira, podendo, ocasionalmente, ampliar seu horário e/ou dias de funcionamento, para a realização das práticas eventuais e das atividades de educação permanente em saúde e formação para o controle social, caso haja necessidade.

Uma vez por semana, em turno (manhã ou tarde) a ser definido, ocorrerá reunião semanal da equipe, com vistas a discussão de avaliação e planejamento, discussão de casos clínicos, educação permanente e articulações intersetoriais.

7. ACESSO DURANTE A PANDEMIA

O Centro de Convivência e Cultura de Congonhas, exercerá papel fundamental no cuidado em saúde, por ser uma das portas de entrada da saúde mental no território; por agregar, em articulação com a rede, no projeto terapêutico singular, auxiliando no monitoramento e na organização do quadro psíquico de seus usuários; por permitir sua socialização; promover sua autonomia, sua cidadania e possibilitar o incremento de habilidades que podem favorecer o seu engajamento em atividades significativas do seu cotidiano.

Devido à sua importância, assim com os outros setores da área da saúde, o CECO, não deverá ser fechado devido ao contexto da pandemia da COVID 19 e sim ter a sua dinâmica de funcionamento alterada, devendo garantir atendimento presencial aos casos prioritários e aos usuários que procurarem o serviço. Desta forma, o acesso da população-alvo ao CECO, o dimensionamento do número de participantes de cada oficina/atividade em grupo, o horário de duração e até o tipo de atividades ofertadas deverão se adequar às medidas de prevenção da doença e se darão em conformidade com as diretrizes do Plano Minas Consciente, do qual o município de Congonhas é signatário.

As atividades/oficinas presenciais com os usuários devem ser programadas de forma individual, em duplas ou em grupos reduzidos e devem ser consideradas as orientações seguintes:

- o uso de máscara de forma adequada, ou seja, cobrindo o nariz e a boca, durante todo o período da atividade. Caso a máscara fique úmida, deverá ser substituída;

- deverá ser organizado fluxo de entrada e da saída, organização do uso das salas e horários das atividades, com intervalo entre elas de, no mínimo, 15 minutos, de forma a evitar aglomeração, fluxo cruzado entre os usuários de grupos diferentes e de forma a possibilitar a higienização de mobília e materiais usados entre uma atividade e outra;
- manutenção de um distanciamento mínimo de 2 metros, incluindo os profissionais e acompanhantes de casos especiais;
- realização, preferencialmente, em áreas externas. Não sendo possível, manter o distanciamento citado acima, o local deve ter ventilação natural, as portas e janelas devem permanecer abertas;
- deverá haver a disponibilização de local para lavagem das mãos com sabão líquido, toalhas de papel ou preparação alcoólica a 70% a serem colocados em todos os locais adequados para oportunizar higienização frequentemente das mãos. O procedimento de higienização das mãos deverá ser realizado antes e após a atividade e sempre que necessário;
- não deverá haver compartilhamento de materiais e, se houver necessidade, deverão ser higienizados antes de usados por outras pessoas.
- os usuários devem ser orientados a não permanecer no local da atividade após o seu término.
- O acolhimento de novos usuários nos centros de convivência se dará mediante agendamento e discussão prévia dos casos e, apenas durante a vigência da pandemia, o espaço estará destinado apenas aos usuários encaminhados pela URSM.
- visando ampliar o acesso dos usuários às atividades dos centros de convivência, poderão ser ofertadas atividades coletivas por meios virtuais para aqueles usuários que fazem parte do grupo de risco (pessoas acima de 60 anos; gestantes e puérperas; pessoas que apresentem cardiopatia, hipertensão, diabetes, doença respiratória crônica, doença renal crônica, imunossuprimidos; e pessoas com situações clínicas relevantes).
- importante manter vínculo com os usuários por meio de telemonitoramento, visando ofertar apoio, sempre que necessário. Se perceber sinais de desestabilização, articular cuidado com os profissionais da Unidade Básica de Saúde de referência do usuário ou ponto de atenção da URSM.
- as reuniões de equipe poderão ocorrer, preferencialmente, de forma virtual ou presenciais de acordo com a avaliação do gestor local e mantendo todas as medidas de proteção e distanciamento.
- o apoio à produção e participação dos usuários inseridos em atividades de trabalho protegido, intermediadas pelas oficinas do CECO deve ser mantido.

7. EQUIPE

O CECO de Congonhas iniciou suas atividades no segundo semestre de 2020, com a condução de atividades realizada por profissionais de outros dispositivos da URSM, bem como voluntário, mas a proposta é que o CECO de Congonhas tenha uma equipe específica de trabalhadores, para desenvolver regularmente as propostas de trabalho do setor.

É necessário que seja garantida, além da equipe mínima definida pela Portaria nº 396 de 07/07/2005 / SAS (1 gerente e 3 oficinairos de nível médio e superior), quantitativo de profissionais que possibilite a execução do projeto institucional, a qualidade dos serviços prestados e o maior acesso do público-alvo ao serviço. Desta forma, também é necessária a contratação de: auxiliar administrativo, profissional de limpeza, além de número suficiente de oficinairos (artesão, artista plástico, atores, músicos, etc.), de acordo com a referida portaria, além de profissional da área da segurança/vigilância.

A equipe técnica do CECO deverá ser integrada, principalmente, por trabalhadores com experiência comprovada em ações comunitárias, de cunho reflexivo e inclusivo, e/ou com experiência nas áreas artístico-cultural-recreativa, e/ou na condução de grupos, com habilidades correspondentes ao projeto.

A equipe deverá ser formada por diversas categorias profissionais, com vocação mais promotora de saúde e cultura e atuar sob os preceitos da transdisciplinaridade. O perfil dos trabalhadores deverá corresponder às necessidades do projeto técnico. Os trabalhadores devem estar aptos a desempenhar múltiplas funções de acordo com desejos dos participantes, orientados pelas diretrizes da educação popular e saúde e princípios como a integralidade, afetividade, diálogo, participação popular, criatividade, sensibilidade, escuta e acolhimento humanizado, trabalho em equipe.

A coordenação do dispositivo deverá estar a cargo de profissional de nível superior da área da saúde, com perfil que atenda ao projeto técnico. O (A) coordenador (a) do CECO deverá apresentar capacidade técnica sobre gestão do dispositivo e, preferencialmente, ser indicado/eleito pela equipe da Unidade Regional de Saúde Mental.

A composição da equipe deverá considerar todo o exposto anteriormente e poderá ser realizada por meio: de nomeação de profissionais (quando se tratarem de cargos de provimento efetivo ou em comissão); de transferência de servidor estável, pertencente ao quadro de pessoal de outro poder ou entidade do município de Congonhas; de contratação temporária de profissional por meio de processo seletivo; de contratação, por processo licitatório, de prestação de serviços; e, por fim, de parcerias formais firmadas com o município para prestação de trabalho voluntário por pessoa física, entidade pública de qualquer natureza, ou instituição privada de fins não lucrativos (a ser exercido mediante a celebração de termo de adesão junto à Prefeitura Municipal de Congonhas).

Além disso, objetiva-se que, futuramente, a partir de formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Congonhas e instituições de ensino superior, o CeCo possa ser campo de estágio curricular supervisionado destinado a estudantes de nível superior cuja área de formação se afine com o projeto terapêutico institucional do serviço.

8. ESPAÇO FÍSICO

Atualmente, o CeCo está instalado à Rua Padre Gurgel, 105, Bairro Centro, Congonhas/MG, em imóvel alugado.

Será necessária garantia de imóvel para funcionamento do CECO de Congonhas e é importante que a escolha do imóvel sempre considere os seguintes aspectos:

- a instalação do CeCo deverá se dar em espaços da cidade que sejam facilitadores do convívio de diversos grupos sociais, que possibilitem que as práticas coletivas sejam desenvolvidas com qualidade e que garantam acessibilidade a todos, incluindo pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Para tanto, o espaço físico deverá ter condição de alcance para utilização, com segurança e autonomia. Além disso, deve contar com número amplo de salas e espaços (fechados e abertos) que comportem recepção, atividades/oficinas em grupo, que podem ocorrer simultaneamente, como número de banheiros suficientes para uso de profissionais e de usuários;
- a escolha preferencial será por prédios públicos, onde o acesso teoricamente é livre e aberto, na modalidade “casa ou chácara”, um espaço que remete a aconchego e identidade familiar;
- a localização deverá estar em ponto estratégico da cidade, de forma que o acesso deve ser facilitado pelos meios de transporte coletivo, por isso sugere-se uma proximidade da área central da cidade (que conta com maior circulação de usuários do transporte público).

9. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MOBILIÁRIO

O CeCo deverá ser equipado com materiais e equipamentos de uso permanente (móveis, equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de informática), que garantam seu funcionamento cotidiano, bem como deverão ser garantidos processos de compra para garantir fornecimento regular de materiais de consumo (materiais de limpeza, higiene e conservação, gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha, materiais de escritório, papelaria, materiais de higiene e limpeza) para atender a demanda de funcionamento, bem como materiais diversos para a execução de atividades/oficinas em grupo e que deverão ser solicitados de acordo com as demandas e atividades planejadas (tais como materiais de armarinho, instrumentos musicais, materiais esportivos, dentre outros). Para tanto, serão necessários materiais como:

- Bebedouro,
- Telefone,
- Mesas de reunião,
- 100 Cadeiras,
- Longarinas,
- Armários,
- Prateleiras;
- 05 Mesas de escritório;
- 03 Computadores fixos com acesso à internet;
- Computador móvel (notebook),
- 3 Nobreak,
- Impressora;

- Máquina de Xerox;
- Aparelho de Som Portátil com CD e MP3, RÁDIO AM/FM, USB 8W RMS, RÁDIO ESTÉREO, digital reprodução MP3, entrada USB e BLUETOOTH, que permita reproduzir pendrive no formato MP3 e WMA, Bivolt;
- Aparelho Projetor Multimídia (Datashow);
- Materiais de Papelaria (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Materiais de Escritório (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Materiais de Armário (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Materiais de higiene e autocuidado (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Materiais de higiene, limpeza e conservação (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Materiais de Copa e Cozinha (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Gêneros alimentícios (a serem solicitados de acordo com a demanda);
- Jogos (de bingo, de tabuleiro, educativos, dentre outros);
- Instrumentos musicais: 6 berimbaus completos (com dobrão, caxixi, baqueta), destes, dois gungas, dois médios e duas violas, 4 pandeiros, 2 reco-recos, 2 agogôs de sapucaia, um atabaque.
- Dentre outros materiais que possam se fazer necessários, à medida que as propostas de atividades forem incrementadas.

Eventualmente, o setor também poderá contar com doações de materiais da comunidade e de entidades parceiras.

10. INTERSETORIALIDADE E PARCERIAS

O princípio da intersectorialidade deve permear o cotidiano do CECO de Congonhas, já que a saúde, a cultura, a educação, o esporte, a habitação, o trabalho, a segurança, dentre outros, são temas transversais relevantes para a vida da população que frequenta o dispositivo e essenciais quando se considera o cidadão em toda sua totalidade.

As parcerias são formas de incrementar o repertório de atividades ofertadas aos usuários, seja no próprio CECO ou em outros dispositivos do território; bem como potencializar o plano de cuidado integrado às pessoas com sofrimento mental pela rede intra e intersectorial.

O CECO deverá ser espaço privilegiado para o mapeamento e a articulação com outros dispositivos recursos das diversas esferas públicas, instituições e movimentos sociais, para estabelecer uma rede social que favoreça a inclusão social, a promoção e a prevenção em saúde, bem como a quebra de paradigmas relacionados às pessoas com sofrimento mental.

O CECO deverá mapear os dispositivos sociais do território e da cidade.

O CECO poderá promover eventos que integrem as ações dos diversos dispositivos da saúde, da rede intersetorial e da comunidade, para divulgar, articular e ampliar o alcance das ações do CECO para toda a cidade.

São importantes a proximidade e troca entre os gestores e os trabalhadores dos vários dispositivos, além do conhecimento do local (instalações e propostas), a fim de facilitar o fluxo responsável e solidário e não meramente burocrático. Dessa forma, cabe efetuar visitas aos dispositivos da região, conhecer a realidade das ações prestadas e se fazer conhecido objetivando tanto absorver demanda dos locais como garantir a inclusão dos usuários nos diversos espaços da cidade; efetuar planejamento para ações conjuntas e troca de subsídio.

Cabe ao CECO estimular a participação dos seus usuários na elaboração e manutenção de projetos que venham beneficiar a comunidade.

É importante que a equipe do CECO esteja inserida nas reuniões de rede, de supervisão clínico-institucional em saúde mental, nas reuniões de discussão de caso clínico, como forma de favorecer a construção e reavaliação de fluxos de encaminhamento, bem como a construção de um projeto terapêutico integrado para as pessoas com sofrimento mental usuárias do CECO e assistidas também pelos outros dispositivos da Rede de Atenção Psicossocial. Desta forma, o CECO irá compor, com os outros dispositivos, uma rede de serviços de saúde mental integrada, articulada e efetiva.

11. CONCLUSÃO

A implantação do Centro de Convivência em Congonhas foi proposta apresentada nas últimas conferências municipais de saúde e de saúde mental no município, por ser uma aposta da URSM, na qualificação do cuidado em saúde mental e inclusão social das pessoas com transtornos mentais, especialmente para aqueles pacientes com quadro psíquico severos e persistentes.

Após muitas discussões ao longo dos anos, conseguiram-se alguns avanços recentes. Foi realizada a pactuação, em instância colegiada do Centro de Convivência e Cultura de Congonhas, com aprovação do projeto, em 2020, pela Secretaria Municipal de Saúde, que garantiu locação de espaço imóvel com acessibilidade arquitetônica para funcionamento do CECO, que passou a compor a rede de atenção substitutiva em saúde mental no município. Já no segundo semestre de 2020, ele teve suas atividades iniciadas.

Salientamos que o CECO é um dispositivo estratégico intersetorial, porém, precisa da garantia de um financiamento próprio, para que se solidifique através da garantia de local de funcionamento, com a infraestrutura necessária, constituição de equipe e aquisição de recursos materiais que garantam a execução do projeto institucional. As recomendações contidas no Relatório Final da IV Conferência Nacional de Saúde Mental Intersectorial realizada em 2010 destaca a importância em implantar e prover custeio de Centros de Convivência como dispositivos intersectoriais estratégicos para a rede de saúde mental, assim como promover a criação de Centros de Convivência e Cooperativa, através do financiamento intersectorial da infraestrutura e dos recursos humanos e materiais necessários ao pleno funcionamento das oficinas.


Solicitamos, pois, em conformidade com o projeto ora apresentado, o apoio necessário da Secretaria Municipal de Saúde de Congonhas, do Poder Executivo Municipal, do Poder

Legislativo Municipal, da Referência Técnica de Saúde Mental da Superintendência Regional de Saúde de Barbacena, do Conselho Municipal de Saúde de Congonhas para, de acordo com as especificidades das atribuições de cada um deles:

- habilitar o CECO de Congonhas;
- garantir apoio técnico para construção do projeto institucional do serviço, para habilitação e funcionamento do CECO de Congonhas, de acordo diretrizes e premissas de cuidado em saúde mental prevista na Política Estadual de Saúde Mental, álcool e outras Drogas em consonância com o SUS e a Reforma Psiquiátrica;
- apoiar, fomentar e executar ações relevantes para a qualidade da atenção realizada;
- formalizar, a criação do CECO de Congonhas por meio de lei municipal;
- garantir o financiamento municipal para manutenção e funcionamento do CECO de Congonhas;
- garantir imóvel adequado para seu funcionamento do CECO de Congonhas, conforme especificações contidas nesse projeto;
- garantir recursos materiais de consumo e permanentes para o funcionamento;
- garantir constituição de equipe específica para atuar no CECO de Congonhas, seja por meio de incorporação de servidores efetivos e contratados, de profissionais voluntários, de efetivação de contratos de estágio com universidades;
- garantir apoio à participação da equipe, usuários e familiares em reuniões ampliadas, encontros de centros de convivência e de articulação entre os pontos da RAPS.

Contando com o apoio necessário, desde já agradecemos. Atenciosamente,

Equipe da Unidade Regional de Saúde Mental de Congonhas

 (Jornalista Alves Pereira - CAPS II / TO)

Marlene Lopes (Enfermeira CAPS II)

Ana Paula C. Jesus dos Santos

Sandra Raquel Siqueira Zanetti

Leirineia da Silva Bocheti - psicóloga / CAPS II

Jane Paula de O. E. Miranda - Psicóloga - CAPS II

Assis Moreira Tindal - Farmacêutica - CAPS II

Patrícia Aparecida da Silva Santos - CAPS AD

Josiane Campos e Silva - CAPS AD

Maís condute Junior S. CAPS AD / enfermeira

Kalmea Nazires Assis Nogueira e Eriqueiro. CAPS AD

Alexandro Chaves de P. Andrade caps a/d
Simone Santana de Oliveira - CAPS AD
Leonardo Marcelo de Araujo Rocha - CAPS AD
Caroline Gomes Paven Gonçalves - Caps-AD

Carlos Eduardo de Paula - caps-AD
Sônia A Souza CAPS II

Angélica Margarete da Silva CAPS II

Luciana Dias Texeiro - CAPS II

Renata Venturolo - CAPS II

Atenório Augusto do Carmo - CAPS II

Fernanda Gláucia Pinto do Vale - CAPS II

~~Thiana do~~ ~~da Cruz~~ CAPS II
Rayssa Gammis Silva - CAPS II

Eluzga de Jesus Reis Santos - caps II

Margareth Cristina Celozes Lopes - ASM

Andressa Mônica Gonçalves - ASM

Glúcia A E Oliveira ASM

Solange Andrada Lourenço ASM

Elisabete Aparecida Castro Oliveira V.R.S.M

Sâmia Natália Cardoso URSM

Elide Aparecida dos Reis URSM

Juciana Kelly Pinto - ASM

MARCOS ROMAN CHAVES - ASM

Maria da Conceição Juliana Oliveira ASM

Maria Júlia Alvarenga doqf

Assinaturas

Maria Inês Dias Moreira - CERPAI

Inêz Claudino - cepai

Andréi Lourdes Brito Rê - CERPAI

Lucília Ferrine da Silva

Ana Paula de Souza Bruno Carvalho

Edione Santos Silva - cerpai

Inácia do Patrício do Carmo Almeida - CERPAI

Maxília Galiana Barros Almeida e Pereira - CERPAI

Rafaela de Aluenga Morais Brito Ananias - CERPAI

Cláudia Maria Costa - CERPAI

Reilaine Juliana Silva Monteiro

Laura T. G. C. Oliveira - ASM

Daniel Leandro Abrão de Melo - CAPS II

Isabela Fernanda Santos Jantone CAPS

CARTA ABERTA DOS PACIENTES DO CAPS À POPULAÇÃO

Congonhas 15 de Maio de 2019

Nós pacientes, trabalhadores, familiares do CAPS II, vimos por meio desta, manifestar nossa opinião e preocupação com o futuro dos serviços substitutivos no nosso país e no nosso município, a respeito das mudanças na Política Nacional de Saúde Mental.

Pensamos que o governo pode diminuir os recursos dos CAPS, serviços que já estão muito escassos, por exemplo, nosso serviço não tem sequer copo descartável para os pacientes beberem água. Gostaríamos de pedir que pensassem formas de garantir o funcionamento do CAPS no município de Congonhas assim como garantir o transporte, a alimentação, a medicação dos pacientes. Também seria importante ser garantidos direitos ao portador de transtorno mental ao trabalho, por meio de cotas, de legislação e parcerias em empresas.

Ficamos muito temerosos que a reimplantação dos hospitais na Rede de Atenção a Saúde Mental possa aumentar as internações e por consequência aumentar os preconceitos, as discriminações em toda a população contra os pacientes da saúde mental.

Sugerimos um grande ambulatório de especialidades médicas que incluam: Psiquiatria pediátrica, psiquiatria geriátrica, neurologia e outras...

Os pacientes do CAPS, por reconhecerem que os serviços oferecidos são bons e fazem grande diferença na vida das pessoas que passam por aqui, melhorando a convivência, a amizade, a mente das pessoas, as depressões, as cismas, sugerem a melhoria e manutenção dos CAPS, com oficinas frequentes, criação de Centro de Convivência, expandindo a rede de assistência à saúde mental, com liberdade e dignidade, abolindo de vez os tratamentos ruins, anteriores que tratavam os pacientes até em jaulas.

Querem colocar a gente igual passarinho, preso na gaiola...

Não podemos aceitar o retrocesso na humanização, liberdade e direitos dos Portadores de Transtorno Mental.

Leon Martin de Carvalho
Jackeline M. Freire

Maria do Socorro D

Poliana Alves de Almeida

Wilton Aparecido

Rodrigo

Dilvana Aparecida Valentin

RA nação do Nascimento Vidente

Era Carolina Lima Araújo

Jamir Roberto

Marc

Renata

Lidia de Moura Lima

Andréia Guedes

Para Luciana B. Nobre